



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

EDITAL Nº 003/2016 – DDE/IFC – Campus Videira

**VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES
DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, atendendo à Resolução nº 043 do Conselho Superior de 02 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense para cada Curso, e item 5.1 do Projeto Político de Curso de Pedagogia–Licenciatura, resolve abrir inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados no curso.

Artigo 1º - A inscrição para o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, no período de **17 a 23 de Março de 2016**, das 7h30 às 21h mediante apresentação de:

- Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição;
- Originais e cópias dos comprovantes de horas curriculares complementares realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares aprovado pelo Colegiado de Curso.

Artigo 2º - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Curriculares Complementares realizadas até **Dezembro de 2015**.

Artigo 3º - Em hipótese alguma serão validadas as Atividades Curriculares Complementares com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

Artigo 4º- A validação das Atividades Curriculares Complementares será feita por

comissão própria indicada pela Coordenação do Curso de Pedagogia. Os processos validados, deferidos e indeferidos serão encaminhados a Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Videira.

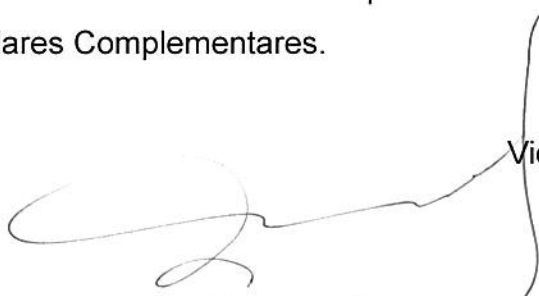
Artigo 5º- A publicação da homologação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **06 de abril de 2016**.

Artigo 6º- Os recursos referentes ao resultado final da validação das horas complementares deverão dar entrada na Secretaria Acadêmica até o dia **08 de abril de 2016**.

Parágrafo único: Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

Artigo 7º- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, ouvido o colegiado, com amparo na Resolução nº 043/2013 do Conselho Superior da Reitoria e no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares.

Videira (SC), 14 de Março de 2016.



Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira
Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013

